



**PROCESSO N.º : 12.106-1/2022**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**INTERESSADA : ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**ADVOGADOS : DANIEL ZAMPIERI BARION – OAB/MT 7.519**  
**ROBER CAIO MARTINS RIBEIRO – OAB/MT 14.404**  
**ASSUNTO : PEDIDO DE RECISÃO - ACÓRDÃO N.º 124/2022-TP – PROCESSO N.º 17.504-8/2013**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa Engeponte Construções Ltda., subscrito pelo seu procurador constituído nos autos, por meio do qual postula cópia integral ou vista virtual do processo n.º 12.106-1/2022, comunico que **DEFIRO** o pedido de cópia integral do processo **que será disponibilizada no Portal de Serviços** (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF do advogado da requerente, Sr. Daniel Zampieri Barion.

**Intime-se** acerca da presente decisão no endereço eletrônico informado: dzbarion@gmail.com.

Cuiabá/MT, 9 de março de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

